SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3229a - Edição Extraordinária

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

**Suplentes:**
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 062/2022

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns, nos dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol durante a fase eliminatória, na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol conseguiu a classificação para disputar jogo em fase eliminatória da 22ª Edição da Copa do Mundo FIFA 2022, a saber, partida das oitavas de final, contra a Seleção de Futebol da Coreia do Sul, cuja transmissão será na data de 05.12.2022, as 16h00min;

**CONSIDERANDO**, ainda, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente, razão pela qual as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

DECRETA:

**Art. 1º**. O horário de expediente dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns, nos dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol durante a fase eliminatória, na Copa do Mundo FIFA 2022, será disciplinado da seguinte forma:

I – Em relação ao funcionamento dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns:

a) quando os jogos se iniciarem às 16h00min - o expediente se encerrará às 14h00min, e no caso de repartições/entidades que funcionem após este horário, o expediente findará as 15h00min;

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, em relação ao funcionamento da Rede Pública de Educação do Município de Garanhuns, as aulas ocorrerão apenas no turno da manhã.

§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades administrativas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é de natureza ininterrupta – a saber, assistência social, limpeza pública, saúde e defesa civil – terão expediente normal, à luz do Princípio da Continuidade, previsto no art. 6º, inc. VII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, visto que desempenham funções essenciais e necessárias ao bem comum.

**Art. 2º**. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2022.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 02 de dezembro de 2022.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A58CB960

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GOIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 092/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 05 de dezembro de 2022 da participação do Brasil nas Oitavas de Finais na Copa do Mundo FIFA 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no Catar;

**Considerando** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º –** O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

**I –** no dia 05 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 16:00 h, o expediente se encerrará às 13:00 h;

**§ 1º –** O expediente das **Escolas Municipais** nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

**I –** no dia 05 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 16:00 h, haverá aulas presenciais **apenas** no turno da **MANHÃ**.

**§ 2º –** Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis o Chefe do Poder Executivo tornará público novo Decreto com regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

**§ 3º** - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

**I –** Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

**II –** Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

**III –** A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

**IV** – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

**Art. 2º –** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**§ 1º –** Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**§ 2º –** A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º –** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria-Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º –** Os dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

**Artigo 5º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 01 de dezembro de 2022.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**09631964

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa: **PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 38.085.564/0001-47 para apresentação de Shows Artísticos, com o Cantor Christiano Diniz, no dia 05 de dezembro de 2022, às 18 horas, após o Jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022, no município de Itaquitinga- PE, com o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

***Itaquitinga, 05 de dezembro de 2022.***

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**C1E7DB13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a Banda Arrecifes, no dia 05 de dezembro de 2022, às 18 horas, após o Jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022, na comunidade de Chã de Sapé neste município - PE, com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

***Itaquitinga, 05 de dezembro de 2022.***

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**2FEB1756

